



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 15 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250821/0002-26

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 051/2025

Objeto: REFORMAS DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa C.M. SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **C.M. SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.110.202/0001-11, referente à Concorrência Eletrônica nº 051/2025.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 1.941.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil reais)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8. Planilha Orçamentária, dos itens a especificação dos serviços, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total em algarismo e o preço global do orçamento, conforme orçamento da prefeitura, devidamente assinado pelo responsável da empresa e engenheiro responsável da empresa, alínea a à f.
- Item 8.15. No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia de **R\$ 25.879,44, (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato a título de garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 051/2025, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis